



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 509/09, de 15 de setembro de 2009.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$
11.000,00 e, dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0102 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.90.1499000000 – OUTRAS DIARIAS R\$ 11.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial de dotação orçamentária sob código e especificação a seguir:

0102 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.90.3635000000 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, TECNI R\$ 6.000,00

01.031.0001.2002 – Divulgação Oficial Atos Poder Legislativo
3.3.90.3992000000 –SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIOANAL R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 15 de setembro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração